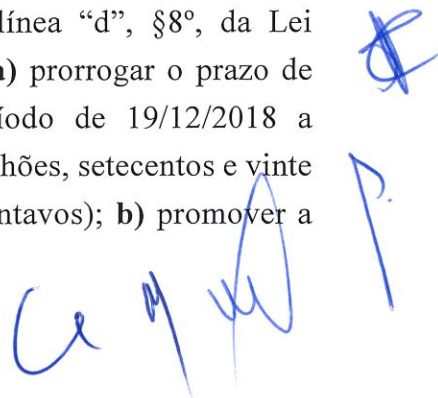


**ATA DA 1193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e
3 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e
6 Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:**
7 convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando
8 Eliana Romã Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente,
9 Luiz Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de
10 Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e
11 Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM**
12 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária
13 que fizesse a leitura da Ata 1192ª de 26/10/2018, a qual foi aprovada por unanimidade;
14 **02)** Processo nº 51402.013241/2012-79 (11º vol.) - Décimo Quarto Termo Aditivo ao
15 Contrato nº 054/2009 - ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Item
16 relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico
17 **Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras; 03)** Processo
18 nº 51402.032266/2013-52 (23º vol.) - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010 -
19 Consórcio Ferrovia de Integração (Constran e S/A Paulista Construções); e, **04)** Processo
20 nº 51402.012085/2012-29 (30º vol.) - Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011 -
21 SISCON. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
22 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 81/2018-
23 DIREN, de 09/10/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e
24 Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 22/2018-
25 SUDES/DIREN/VALEC, de 10/09/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
26 Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 270/2018-ASJUR/BSB, de
27 02/10/2018, e no Despacho nº 126/2018-SUDES/DIREN/ VALEC, de 08/10/2018, a
28 Diretoria *aprovou* o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2009, a ser
29 firmado com a empresa **ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, com
30 fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §8º, da Lei
31 nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de
32 vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/12/2018 a
33 19/12/2019, com aporte financeiro de R\$5.722.821,52 (cinco milhões, setecentos e vinte
34 e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos); **b)** promover a



(Continuação da Ata da 1193ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 05/11/2018)

35 manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, registrando o desconto
36 proposto pela Contratada nos preços dos insumos a P0, na ordem de 5,23%,
37 correspondente ao valor negativo de R\$315.821,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e
38 vinte e um reais); **c)** promover o reajustamento dos preços dos serviços contratados, no
39 valor de R\$3.928.937,94 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta
40 e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Cláusula Nona do Contrato,
41 considerando o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado
42 pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 68,6543%, referente ao período de
43 maio/2009 a maio/2018. O objeto do referido contrato é *a contratação, sob regime de*
44 *empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para dar apoio*
45 *na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de*
46 *complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades*
47 *necessárias à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização*
48 *das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC, nos Estados de*
49 *Minas Gerais e São Paulo, referente ao Lote 04. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no*
50 *uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou a***
51 *Proposição nº 91/2018-DIREN, de 01/11/2018, que consolida o pleito da*
52 *Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica*
53 *nº 0038/2018-SUCON, de 20/09/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de*
54 *Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 287/2018-ASJUR/BSB, de*
55 *26/10/2018, e no Despacho nº 133/2018-GECOB/SUCON, de 31/10/2018, a Diretoria*
56 *aprovou o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010, a ser firmado com o*
57 **CONSÓRCIO FERROVIA DE INTEGRAÇÃO**, com fundamento no art. 57, inciso I,
58 §2º, da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar
59 o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de
60 07/11/2018 a 07/11/2020, sem alteração do valor do Contrato. O objeto do referido
61 contrato é *a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços*
62 *de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste*
63 *(FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 06 - da Estrada vicinal de*
64 *Acesso à BR-135 (Km 665+920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km*
65 *825+230), com extensão de 159,31 Km. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso*
66 *da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou a***
67 *Proposição nº 070/2018-DIPLAN, de 18/10/2018, consubstanciada no Despacho*
68 *nº 019/Gestor do Contrato nº 025/11, de 18/10/2018. Após análise, e corroborada no*
69 *Despacho Interno-GELIC/SULIC, de 22/10/2018, Parecer nº 289/2018-ASJUR/BSB, de*
70 *30/10/2018, e no Despacho nº 635/DIPLAN, de 31/10/2018, a Diretoria **aprovou o***
71 *Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/11, a ser firmado com a empresa **SISCON***

ce m

(Continuação da Ata da 1193ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 05/11/2018)

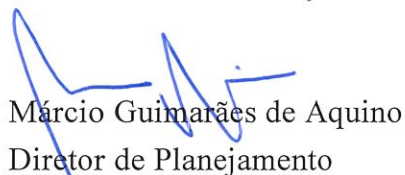
72 **CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas
73 alterações posteriores, tendo por objeto promover a alteração da razão social da
74 contratada, para os atos futuros decorrentes do presente do Contrato, de “SISCON
75 CONSULTARIA DE SISTEMAS LTDA” para “SISCON ENGENHARIA E
76 CONSULTORIA LTDA”. O objeto do referido contrato é a contratação de empresa de
77 engenharia consultiva para execução *de serviços técnicos especializados de apoio e*
78 *assessoramento à Diretoria de Planejamento - DIPLAN.* Nada mais havendo a tratar, o
79 Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro
80 próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos
81 Diretores presentes à reunião. Brasília, 05 de novembro de 2018.



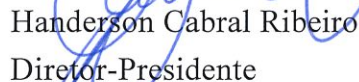
Eliana Romã Penna
Secretária



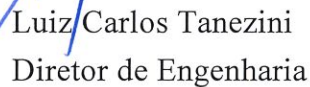
Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



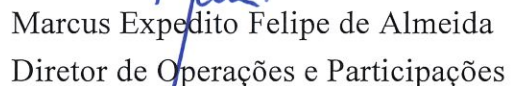
Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente



Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Aprovação do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2009
Processo nº:	51402.013241/2012-79

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
(3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
(2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(2) MÉDIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
(1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
(3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	(3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00
(2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	(2) MÉDIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
(1) BAIXO:	Risco irrelevante	(1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (2) + U (2) + R (3) + V (3) =	(10)
-----------	---------------------------------	------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------


SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA
Rubens N. de Mello
Superintendente de Engenharia e Arqueologia
Eng.º de Const. e Ferrovias S.A.


DIRETOR
Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO Nº 054/2009 – ONA ENGENHARIA SA.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL	ACUMULADO	%	
			R\$	R\$	%	R\$	%		
Contrato	16/12/2009	"contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à execução das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da Valec..."	12 meses	19/12/2009	19/12/2010	7.100.585,35	-	-	"A implantação de uma via férrea impõe a desocupação de uma área por onde se desenvolve o seu traçado. Essa situação obriga a necessidade desocupação de áreas de terra e, por consequência, o deslocamento de uma parcela da população local,..."
1º TA	13/12/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses	3 meses	19/12/2010	19/03/2011	Não houve	-	-	"Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar

VALEC
SUDES
Fls. 2056
Rub. A0

VALEC - Eng. Consult. e Ferramentas
Sênior Contábil - Desapropriação
Vilto Henrique Fernandes Cesar

2ª TA	15/03/2011	sem aporte ou reflexo financeiro	6 meses	19/03/2011	19/09/2011	1.729.250,24	24,35% reflexo	8.829.835,59	-	por mais 3 meses." Fls. 428.
3ª TA	16/09/2011	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	3 meses	19/09/2011	19/12/2011	1.769.149,38	-	10.598.984,97	-	"Necessidade da conclusão dos serviços..., tornando-se preponderante a prorrogação e adequação com aumento de quantitativos...." Fls. 489. "...regularização das áreas desapropriadas, consta a necessidade de executar registro imobiliário junto aos cartórios e obtenção de comprovantes de pagamento de custas e indenizações." Fls. 550.
4ª TA	16/12/2011	Prorrogar o contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	19/12/2011	19/06/2012	2.990.069,16	-	13.589.054,13	-	"...necessário que a contratada dê continuidade ao apoio na liberação de laudos de avaliação, pois até o momento foram elaborados 121 laudos, e ainda faltam concluir 130 processos..." Fls. 638.
5ª TA	18/06/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	19/06/2012	19/12/2012	2.340.725,38	-	15.929.779,51	-	"Existem pendências relativas elaboração de projetos de implantação da ferrovia no trecho em questão, da locação dos pátios previstos

VALEC
SUDES
Fls. 2057
Rub. CP

Julio Henrique Fernandes Cesar
Eng. Civil - Desempenho
Eng. Civil - Desempenho
Eng. Civil - Desempenho

9ª TA	15/12/2014	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	19/12/2014	19/12/2015	9.265.248,76	-	39.258.419,02	-	Estrela d'Oeste-SP, suporte na condução da desapropriação nas áreas dos assentamentos..." Fls. 1123. " ..necessária a manutenção dos serviços de desapropriação, tanto para promover a regularização quanto para evitar eventuais prejuízos às obras ..." Fls. 1407
10ª	09/12/2015	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro e efetuar reajuste de preços para o período.	12 meses	19/12/2015	19/12/2016	8.833.390,45	-	48.091.809,47	-	" ..necessidade de conclusão dos serviços de regularização de passivo de desapropriação que adentra a grande quantidade de registros de escrituras e de sentenças. " Fls. 1494.
11ª	06/12/2016	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro e efetuar reajuste de preços para o período.	12 meses	19/12/2016	19/12/2017	9.588.741,76	-	57.680.551,23	-	" ..atividades desenvolvidas pela contratada no presente contrato, são imprescindíveis para o bom andamento dos trabalhos de apoio à SUDES na Ferrovia Norte-Sul." Fls. 1494.
12ª	16/03/2017	Promover correção de erro formal nos valores,	-	-	-	9.039.060,25	-	57.130.869,72	-	Necessidade de correção nos valores do item 2 e subitens da planilha de valores do

VALEC
SUDES
Fls. 2059
Rubr. 10

Ata de Realização de Reunião
do Comitê Gestor de
Operações - C.G.O.
do Valec - SUDES
Norte-Sul
Fls. 10

13º		15/12/2017	alterando o texto da Cláusula Terceira do 11º - TA.	12 meses	19/12/2017	19/12/2018	9.681.224,25	-	66.812.093,97	-	11º TA, por estarem com seus quantitativos a maior.
14º		Em processo.	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro e efetuar reajuste de preços para o período e alteração no período das medições	12 meses	19/12/2018	19/12/2019	9.651.759,46	-	76.463.853,43	-	"...complementação e finalização dos processos de desapropriação, compreendendo desde serviços de campo, sala técnica, avaliações, assessoramento jurídico no âmbito administrativo e judicial..." Fls. 1797.
			Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro e efetuar reajuste de preços para o período.								"...finalização dos processos de desapropriação, compreendendo desde serviços de campo, sala técnica, avaliações, assessoramento jurídico no âmbito administrativo e judicial..."

Julio Ferraz de Souza - Diretor de Planejamento e Controle de Custos - VAREC - BR. Curitiba e Foz de Iguaçu - Paraná - SP



SÍNTESE CONTRATUAL
 CONTRATO 059/10 - FIOI - LOTE 06 - CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	24/01/2011	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da FIOI, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; Lote 06	24	11/02/2011	11/02/2013	-	-	575.110.771,42	-	575.110.771,42	-	-	-
TA 01	10/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Registrar a suspensão de execução dos serviços ocorrida entre 08 de Setembro de 2011 e 03 de Junho de 2013, e a devolução de prazo; b) Adequar Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Promover a dissolução do consórcio	17 meses e 3 dias	09/06/2013	07/11/2014	-25.254.722,38	-4,39%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	Acórdão nº 2371/2011-TCU; Acórdão nº 1022/2014-TCU; Nota Técnica nº 44/2013-SUCON-BSB; Nota Técnica nº 01 do CT - nº 059/2010;	-	-
TA 02	05/11/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2014	07/11/2016	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 16 - CT 059/10; NT nº 086/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 03	04/11/2016	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2016	07/11/2018	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 054/2016 - GECOB/SUCON	-	-
TA 04	08/11/2017	Adequar o item 6.2 da Cláusula SEXTA - Medição do contrato	-	-	-	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 133/2017-SUCON-BSB	-	-
TA 05	28/02/2018	Promover as seguintes alterações no contrato: a) alteração de quantidades; b) inclusão de preços novos; c) incluir a cláusula 32a sobre comportamento ético; d) supressão de subitem 24.2 da Cláusula de Subcontratação; e) incluir cláusula sobre exigibilidade de ART no contrato.	-	-	-	51.042.742,28	8,88%	25.788.019,90	4,48%	600.898.791,32	NT nº 168/2017-GECOB/SUCON	-	600.898.791,32
TA 06	25/04/2018	Inclusão da S/A Paulista e Formação de Consórcio.	-	-	-	0,00	0,00%	25.788.019,90	4,48%	600.898.791,32	PARECER Nº 040/2018 - ASLUI/BSB	-	600.898.791,32
TA 07	EM TRÂMITE	DILÇÃO DE PRAZO	24	07/11/2018	07/11/2020	0,00	0,00%	25.788.019,90	4,48%	600.898.791,32	NT 0038/2018GECOB/SUCON	-	600.898.791,32

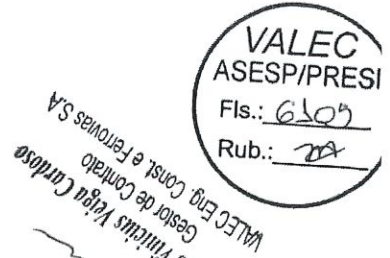


CON

Rafael Fernandes de Souza
 Gerente de Contratos de Obras - GECOB
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

Contrato Nº. 025/2011 - SISCON- Consultoria de Sistemas

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor / Reflexo Financeiro				Justificativa para Aprovação		
			Período	Início	Término	Inicial		Reajustamento		Acumulado	
						R\$	%	R\$			%
CT n.º 025/11	11/04/2011	Contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento à Diretoria de Planejamento - DIPLAN da Contratante.	12 meses	15/04/2011	14/04/2012	R\$ 14.311.545,58					
TA n.º 01	13/04/2012	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2012	14/04/2013	R\$ 14.311.545,58			R\$ 28.623.091,16	Nota Técnica KCVB n.º 01/DIPLAN Parecer Técnico n.º 036/2012 PRESI	
TA n.º 02	11/04/2013	Prorrogação do contrato por 12 meses sem aporte e sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2013	15/04/2014	R\$ 0,00			R\$ 28.623.091,16	Nota Técnica FCT N.º 01/GESTOR CT 025/11	
TA n.º 03	14/04/2014	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2014	15/04/2015	R\$ 14.311.545,58			R\$ 42.934.636,74	Nota Técnica MVC N.º 01/2014 - GESTOR CT 025/11	
TA n.º 04	14/04/2015	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2015	15/04/2016	R\$ 14.311.545,58			R\$ 57.246.182,32	Nota Técnica n.º 02/DIPLAN Despacho n.º 162/DIPLAN Proposição n.º 006/2015-DIPLAN	
TA n.º 05	04/04/2016	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2016	15/04/2017	R\$ 14.311.545,58			R\$ 71.557.727,90	Nota Técnica MVC N.º 001/2016 - GESTOR CT 025/11 Despacho n.º 105/DIPLAN Proposição n.º 016/2016-DIPLAN	
TA n.º 06	05/04/2017	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2017	15/04/2018	R\$ 14.311.545,58			R\$ 85.869.273,48	Nota Técnica MVC N.º 001/2017 - GESTOR CT 025/11 Despacho n.º 057/DIPLAN Proposição n.º 011/2017-DIPLAN	
Termo de Aposentamento	07/02/2017	Registro de reajustamento já concedido, visando a regularização da aplicação dos índices de reajustamento previstos no contrato	-	-	-			R\$ 11.014.206,83		Nota Técnica MVC N.º 001/2018 - GESTOR CT 025/11 Despacho n.º 034/DIPLAN Proposição n.º 007/2018-DIPLAN	
TA n.º 07	-	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2018	15/04/2019	R\$ 14.311.545,58			R\$ 111.195.025,89	Nota Técnica MVC N.º 002/2017 - GESTOR CT 025/11 Despacho n.º 107/DIPLAN Proposição n.º 011/2018-DIPLAN	
TA n.º 08	-	Alteração da Razão Social - SISCON Engenharia e Consultoria Ltda.	-	-	-				R\$ 111.195.025,89	Despacho N.º 019/Gestor Contrato n.º 025/11 Despacho n.º 611/DIPLAN Proposição n.º 070/2018-DIPLAN	



VALEC Eng. Cons. e Ferrovias SA
Fls.: 6109
Rub.: *[Signature]*

[Signature]

Márcio Guimarães de Aguiar
Diretor de Planejamento
VALEC Eng. Cons. e Ferrovias SA